

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS  
às Comissões de

**JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Dois Córregos, 14 / 10 / 2019

Presidente: \_\_\_\_\_

Ofício Especial

**CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS**

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

Dois Córregos, 07 de outubro de 2019.

Ao Oficial Legislativo  
para processamento  
09 / 10 / 2019  
Maurício Prado

**Senhor Presidente**

Para apreciação, encaminho a essa Casa de Leis o Projeto de Lei do Legislativo n. 29/2019, de minha autoria, que “CONFERE A DENOMINAÇÃO DE DR. FLORES PRESTRIDGE À AVENIDA BAHIA NA VILA SÃO SEBASTIÃO”, acompanhado da respectiva solicitação, conforme anexo.

Sem mais, apresento-lhe meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE  
DOIS CÓRREGOS



DATA: 09/10/2019

HORA: 09:54

Projeto de Lei 29/2019

PROTOCOLO

01174/2019



**JOSÉ EDUARDO TREVISAN**

Vereador

Excelentíssimo Senhor  
**MAURÍCIO GODOY PRADO**  
DD. Presidente, da Câmara Municipal de  
Dois Córregos – S.P.



3ª Sessão Legislativa  
17ª Legislatura  
Projeto de Lei do Legislativo n. 29/2019



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS**  
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000  
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br  
Estado de São Paulo

## **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N. 29/2019**

**Confere a denominação de Dr. Flores Prestridge à Avenida Bahia na Vila São Sebastião.**

**Art. 1º** À Avenida Bahia na Vila São Sebastião passa a denominar-se **“AVENIDA DR. FLORES PRESTRIDGE”**

**Art. 2º** O Poder Executivo providenciará o emplacamento da referida via pública com a nova denominação de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias e vigentes, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Córregos, 07 de outubro de 2019

**JOSÉ EDUARDO TREVISAN**  
Vereador